

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2022
AQUISIÇÃO DE 12 AUTOCARROS ELÉTRICOS
MIDI

Índice

PROGRAMA DO CONCURSO	5
1. OBJETO DO CONCURSO, DESIGNAÇÃO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
2. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE	5
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	5
4. FUNDAMENTO DA DECISÃO DE CONTRATAR E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO	6
5. CONCORRENTES	6
6. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	6
7. JÚRI DO CONCURSO	7
8. IDIOMA DO PROCEDIMENTO	8
9. PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	8
10. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E PRAZO PARA A ENTREGA DAS MESMAS	10
11. PROPOSTA VARIANTE E NEGOCIAÇÃO	11
12. ESCLARECIMENTOS SOBRE OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM AS PROPOSTAS	11
13. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS	12
14. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	12
15. MANUTENÇÃO CONDICIONADA E PREDITIVA	14
16. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	14
17. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	15
18. CRITÉRIO DE DESEMPATE	15
19. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	15
20. NÃO ADJUDICAÇÃO	15
21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO	16
22. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	16
23. NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	16
24. VALOR E MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	17
25. NÃO PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	17
26. MINUTA DO CONTRATO	18
27. NÃO OUTORGA DO CONTRATO	18
28. CONTAGEM DOS PRAZOS	18
29. NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES	18
30. DATA DA NOTIFICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	19
31. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	19
CADERNO DE ENCARGOS	37
OBJETO	37
DISPOSIÇÕES GERAIS	37
DISPOSIÇÕES POR QUE SE REGE O CONTRATO	38
PREÇO BASE	39

PRODUÇÃO DE EFEITOS	39
OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO ADJUDICATÁRIO.....	39
OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES	43
PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS	44
ALTERAÇÕES DO PROJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES	45
FISCALIZAÇÃO	46
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.....	49
RECEÇÃO PROVISÓRIA.....	50
EXECUÇÃO DA CAUÇÃO	52
RECEÇÃO DEFINITIVA DAS VIATURAS E RESTITUIÇÃO DA CAUÇÃO	52
GARANTIAS	54
CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA PÓS-VENDA	58
FORMAÇÃO DE PESSOAL.....	58
MATERIAIS, SOBRESSELENTES E FERRAMENTAS ESPECIAIS.....	60
CONDIÇÕES DE QUALIDADE.....	62
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO	63
LOCAL DE ENTREGA DO BEM	63
DATA E PRAZO DE ENTREGA.....	64
REPRESENTANTE DO ADJUDICATÁRIO	64
CONFORMIDADE LEGAL	64
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E RGPD.....	64
PREÇO CONTRATUAL	67
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	67
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO.....	68
PENALIDADES CONTRATUAIS	71
FORÇA MAIOR.....	71
RESOLUÇÃO POR PARTE DOS TUB/EM	72
INCUMPRIMENTO IMPUTÁVEL À ENTIDADE ADJUDICANTE.....	73
FORO COMPETENTE	73
CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO	73
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.....	74
CONTAGEM DOS PRAZOS	74
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	74
NORMAS APLICÁVEIS	74
ANEXO I	76
I - PRESSUPOSTOS	76
II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	76
A) CHASSIS.....	77

B) POWER TRAIN OU MOTOR DE TRAÇÃO	78
C) BATERIAS DE TRAÇÃO	78
D) SUSPENSÃO	79
E) RODAS E PNEUS	80
F) DIREÇÃO	80
G) TRAVÕES.....	81
H) EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO	81
I) EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	82
J) CARROÇARIA.....	90
K) OUTROS EQUIPAMENTOS	102
LISTA DE ENSAIOS A REALIZAR PARA RECEÇÃO DAS VIATURAS	105

PROGRAMA DO CONCURSO

1. OBJETO DO CONCURSO, DESIGNAÇÃO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1.1 O presente concurso tem por objeto o fornecimento de (12) doze Autocarros Elétricos para transporte urbano de passageiros, de tipologia **de tipologia Low Entry (Low-floor entre portas) ou Low-Floor integral** e comprimento entre os 8000 e os 10000 mm (Categoria M3 – Classe I) de acordo com as condições estabelecidas no caderno de encargos e designa-se por **“Concurso Público Internacional para Aquisição de 12 Autocarros Elétricos MIDI”**.

1.2 O presente concurso inclui a disponibilização da utilização de uma aplicação de gestão, monitorização e diagnóstico, e uma aplicação de gestão de manutenção assistida por computador.

1.3 O processo de concurso será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública *AcinGov*, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, onde será possível fazer a consulta e o download de todas as peças do procedimento, bem como apresentar proposta.

1.4 O processo de concurso encontra-se, também, presente para consulta na sede da Entidade Adjudicante, podendo aí ser examinado no horário das 9:00h às 17:00h, dos dias úteis, desde a data da publicação do anúncio do concurso até à data-limite para a entrega das propostas.

2. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a Empresa TUB – Transportes Urbanos de Braga, EM, adiante designada por TUB/EM, sita na Quinta de Santa Maria –Maximinos 4700-244 BRAGA, com o número de telefone 253606890, fax n.º 253606899 e e-mail geral@tub.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar e a correspondente autorização de despesa foi o Conselho de Administração da Entidade Adjudicante acima referida, nos termos do artigo 36º do CCP.

4. FUNDAMENTO DA DECISÃO DE CONTRATAR E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

- 4.1** Necessidade de substituição da frota de veículos de transporte coletivo de passageiros, privilegiando a substituição de autocarros com propulsão a diesel (próximos do fim do respetivo ciclo de vida e que se regem por padrões de emissões de acordo com a norma Euro I e Euro III), em prol de novos veículos que apresentem alternativas de locomoção com superior eficiência e eco sustentabilidade, assegurando os melhores níveis de sustentabilidade e performance ambiental dos serviços de transporte coletivo de passageiros que a Empresa presta.
- 4.2** A escolha do presente procedimento - Concurso Público com publicação Internacional - foi efetuada com base no artigo 20º, nº1 alínea a), do CCP, uma vez que o valor do contrato excede os limiares definidos no artigo 474º do CCP.

5. CONCORRENTES

- 5.1** Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do CCP.
- 5.2** Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 5.3** Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, depois de lhe ser notificada a adjudicação e antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo ou em agrupamento complementar de empresas, nos dois casos em regime de responsabilidade solidária.

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 6.1** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser apresentados pelo concorrente através da plataforma eletrónica *Acingov*, dirigidos ao Júri do concurso, **até às 23h59m do dia definido na plataforma para esse efeito.**

6.2 Até à data-limite referida no número anterior, deve o convidado apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento detetados.

6.3 Os esclarecimentos, as retificações e a lista com a identificação dos erros e omissões, detetados pelo interessado, será disponibilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

6.4 A falta da prestação de esclarecimentos no prazo determinado pela plataforma, poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para a apresentação das propostas, desde que requerida tempestivamente por qualquer interessado.

7. JÚRI DO CONCURSO

7.1 No âmbito do presente concurso será constituído um Júri, a quem, designadamente, competirá:

- a) Conduzir o procedimento;
- b) Publicitar a lista das propostas na plataforma eletrónica;
- c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
- d) Elaborar os relatórios de análise e avaliação das propostas;
- e) Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso

7.2 Cabe ainda ao Júri do Concurso exercer a competência que lhe seja delegada pela Entidade Adjudicante, não lhe podendo esta, porém, delegar a competência para a decisão de adjudicação.

7.3 O Júri do Concurso pode designar de entre o pessoal dos serviços da Entidade Adjudicante um secretário.

7.4 O Júri do Concurso só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

7.5 Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

7.6 A Entidade Adjudicante poderá designar, se assim considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

7.7 Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri do Concurso, mas não têm direito de voto.

8. IDIOMA DO PROCEDIMENTO

8.1 O idioma do presente procedimento é a Língua Portuguesa.

8.2 Os documentos de habilitação a que se refere o n.º 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a proposta, bem como todos os documentos que a acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução, na forma legal e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

9. PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

9.1 A proposta, elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I, é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo e é acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) disponível no link <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (cumprindo para o efeito do disposto no **ponto 10.3**, do presente programa do concurso);**

- b) Documento com indicação dos elementos previstos no **Ponto 14** deste Programa de Concurso;
- c) Tabela que consta do **Anexo II** ao presente Programa do Concurso, devidamente preenchida;
- d) Tabela que consta do **Anexo III** ao presente Programa do Concurso, devidamente preenchida, com a salvaguarda de que num futuro procedimento para a aquisição de serviços de manutenção, não poderiam apresentar valores superiores aos valores apresentados nesta tabela;
- e) Documentação técnica, constituída por catálogos, desenhos e especificações técnicas, a partir dos quais seja possível verificar/comprovar os dados preenchidos na tabela prevista na alínea anterior;
- f) Cronograma, do qual conste a data de entrega dos autocarros;
- g) Documento do qual conste a localização das instalações onde se propõe a desenvolver as diversas atividades necessárias ao fabrico/montagem dos autocarros, assim como efetuar os testes de conformidade, locais de assistência técnica e pós-venda em Portugal;
- h) Declaração nos termos dos quais, autoriza os colaboradores dos TUB/EM a visitar as instalações referidas na alínea anterior ou outras que se entenda, de acordo com o estabelecido no artigo 10º do Caderno de Encargos;
- i) Certidão do Registo Comercial ou o código da Certidão Permanente para consulta;
- j) Deverá ser anexa Procuração, caso os documentos sejam assinados por quem não tenha poderes para esse efeito;
- k) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos de acordo com **Anexo IV** do Programa do Concurso

9.2 A falta de entrega de qualquer documento de apresentação obrigatória aqui referida constitui exclusão do candidato, salvo o disposto no artigo 72º do CCP;

9.3 A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, nos termos definidos no nº4 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;

- 9.4** No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deverá ser assinada eletronicamente por todas as entidades que o compõem ou pelos seus representantes ou ainda pelo seu representante comum.
- 9.5** Para efeitos de análise das propostas, a entidade adjudicante poderá solicitar ao concorrente documento comprovativo das especificações técnicas indicadas para o bem proposto;
- 9.6** Não é admitida a apresentação de proposta com alteração de cláusulas do caderno de encargos.

10. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E PRAZO PARA A ENTREGA DAS MESMAS

- 10.1** A proposta e os documentos que a acompanham devem ser submetidos na plataforma *Acingov*, no prazo de 30 dias, data que será devidamente definida na plataforma.
- 10.2** O concorrente deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta e dos documentos que a acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à internet de que dispõe.
- 10.3** O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do *Código dos Contratos Públicos*, deverá observar o disposto nos artigos 54.º, 64.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, **assinando todos os documentos apresentados, independentemente do formato de ficheiro, com certificados de assinatura eletrónica qualificada**, sob pena de exclusão da proposta.
- 10.4** No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- 10.5** Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos, devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de

mandato (documento eletrónico) emitidos por cada um dos seus membros ou respetivos representantes.

10.6 A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos, pelo que estes também devem ser assinados individualmente.

11. PROPOSTA VARIANTE E NEGOCIAÇÃO

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nem o presente procedimento inclui fase de negociação.

12. ESCLARECIMENTOS SOBRE OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM AS PROPOSTAS

12.1 O Júri do Concurso pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as suas propostas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, nos termos do artigo 72º do CCP.

12.2 Se o Júri do Concurso tiver fundadas dúvidas quanto à validade ou regularidade de qualquer documento, por este se encontrar rasurado ou apresentar qualquer outra irregularidade, poderá solicitar ao representante do concorrente que apresente o original ou cópia autenticada do mesmo, condicionando a sua admissibilidade ao concurso a tal apresentação.

12.3 Nos casos referidos nos números anteriores, os esclarecimentos e os documentos deverão ser prestados pelos concorrentes num prazo máximo de cinco dias.

12.4 A não prestação dos esclarecimentos solicitados poderá resultar na impossibilidade de avaliação das propostas

12.5 Os esclarecimentos sobre as propostas prestados pelos respetivos concorrentes e os documentos referidos no número 12.2, fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão.

12.6 Os esclarecimentos e os documentos referidos nos números anteriores devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica, devendo todos os

concorrentes ser notificados desse facto.

13. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Os concorrentes comprometem-se a manter válida as respetivas propostas por 66 dias, a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

14. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, por aferição dos fatores seguintes, que se apresentam por ordem decrescente de importância, com a respetiva ponderação:

14.1 Preço Proposto (50%)

Avaliado de acordo com a seguinte metodologia:

A pontuação mínima, 0 (zero) pontos, será atribuída às propostas cujo valor seja igual a 4.140.000 € (quatro milhões cento e quarenta mil euros), correspondente ao preço base do procedimento;

A fórmula de cálculo da pontuação a atribuir é a seguinte:

$$P1 = 100 - PP / 41400$$

Em que:

P1 – Pontuação obtida

PP – Preço Proposto (expressa em euros)

$$0 < PP < 4.140.000 \text{ €}$$

14.2 Consumo Específico de Energia (30%)

Avaliado conforme os consumos previstos de acordo com a metodologia SORT 1 (Standardised On Road Test – Teste de Estrada Normalizado), expresso em kWh/km e seguindo a metodologia:

A fórmula de calculo da pontuação a atribuir é a seguinte:

$$P2 = 100 - 66,666 * CEE$$

Em que:

P2 – Pontuação obtida

CEE – Consumo Específico de Energia (expressa em kWh/km)

$$0 \leq CEE \leq 1,5 \text{ kWh/km}$$

14.3 Preço por quilómetro de manutenção (15%)

Este valor deverá prever o custo de manutenção (preventiva e corretiva) por quilómetro percorrido, excluindo serviço de pneus, para um período de utilização de 10 (dez) anos, pressupondo uma quilometragem média anual situada entre os 60.000 km e os 70.000 km, devendo ser avaliado segundo a metodologia infra:

A fórmula de calculo da pontuação a atribuir é a seguinte:

$$P3 = 100 - 400 * Pkm$$

Em que:

P3 – Pontuação

Pkm – Preço do quilómetro de manutenção (expresso em €/km)

$$0 \leq Pkm \leq 0,25 \text{ €/km}$$

14.4 – Manutenção Condicionada com apoio por Telemetria (5%)

Este critério privilegia a comunicação por telemetria do estado de condição do veículo no que diz respeito ao Grupo Motopropulsor, Sistema de Baterias de Tração, Sistema de Direção e Sistema de Travões, o que permitirá antecipar ações de manutenção.

A fórmula de cálculo para a pontuação a atribuir ao presente critério, é a seguinte:

$$P4 = T1 + T2 + T3 + T4 + T5$$

Em que:

P4 – Pontuação obtida para o critério.

T1 – Sistema Motopropulsor – 40 pts

(Motor Elétrico e Eletrónica de Potência “Driver(s)”)

T2 - Sistema de Baterias de Tração – 40 pts

(SOH – State of Helth)

T3 - Sistema de Direção – 5 pts

(Temperatura)

T4 - Sistema de Travões – 5 pts

(Motocompressor, estado de desgaste das pastilhas)

T5 - Sistema de Climatização – 10 pts

(Deteção de falha ou avaria e Consumo elétrico)

14.5. Se no futuro e após adjudicação, os TUB/EM entenderem celebrar um contrato de manutenção com o adjudicatário, os valores apresentados no ponto 14.3, poderão ser os considerados para o efeito.

15. MANUTENÇÃO CONDICIONADA E PREDITIVA

O Adjudicatário compromete-se a evoluir das práticas de Manutenção Preventiva Sistemática para as práticas de Manutenção Condicionada e preditiva, nomeadamente Análise de Vibrações, Termometria, Termografia e outros Parâmetros de Monitorização de Condição como o estado da carga da bateria (SoC – State of Charge) e o estado de “envelhecimento” (SoH – State of Health).

16. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

16.1 Consideram-se preços anormalmente baixos os valores das propostas que representem um decréscimo de 20% sobre o valor base, definido como valor médio praticado atualmente no mercado.

16.2 Caso exista alguma proposta de valor anormalmente baixo, esta deverá ser devidamente fundamentada pelo adjudicatário.

17. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

A classificação final da proposta será determinada pela seguinte formula:

$$PF = P1 (50\%) + P2 (30\%) + P3 (15\%) + P4 (5\%)$$

Em que:

PF – Pontuação Final obtida para a proposta

P1 – Pontuação obtida para critério Preço Proposto

P2 - Pontuação obtida para critério Consumo Específico de Energia

P3 - Pontuação obtida para critério Preço por quilómetro de manutenção

P4 - Pontuação obtida para o critério Manutenção Condicionada e Preditiva com apoio por Telemetria

18. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso se verifique uma situação de empate, será considerada vencedora a proposta que, entre as propostas empatadas em primeiro lugar, apresente a melhor classificação no Preço proposto.

19. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

19.1 Após a análise da proposta, a Entidade Adjudicante, através do órgão competente, toma a decisão de adjudicação.

19.2 Com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notificará o adjudicatário da minuta do contrato e ainda para apresentar os documentos de habilitação, nos termos do artigo 81º do CCP.

20. NÃO ADJUDICAÇÃO

Nos casos do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos não há lugar à adjudicação.

21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO

21.1 O adjudicatário deve entregar, no prazo de 6 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida de acordo com o anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- b) Os documentos definidos no artigo 81º do CCP;

21.2 No caso do adjudicatário ser um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, a declaração e documentos indicados na alínea anterior deverão ser apresentados por cada membro do agrupamento.

22. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1 O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação através da plataforma www.acingov.pt.

22.2 Quando algum dos documentos de habilitação se encontrar disponível na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à Entidade Adjudicante apenas o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

22.3 A Entidade Adjudicante pode sempre exigir ao adjudicatário, no prazo a fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos submetidos, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

23. NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

- a) No prazo fixado para a sua apresentação;
- b) Redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

23.2 Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos previstos no número anterior, a Entidade Adjudicante deve notificar

o adjudicatário, fixando-lhe um prazo, não superior a cinco dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

23.3 Quando as situações previstas no número 22.1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, a Entidade Adjudicante deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de, não sendo os mesmos apresentados, caducar a decisão de adjudicação.

23.4 A adjudicação caduca ainda no caso de se verificar a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações.

24. VALOR E MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

24.1 O valor da caução é de 5% do valor a adjudicar, podendo ser prestada por seguro-caução ou garantia bancária, ambos à primeira solicitação por escrito e sem o benefício da excussão prévia dos bens do caucionado.

24.2 Para propostas anormalmente baixas o valor da caução será de 10% do valor a adjudicar, aplicada nas condições do ponto anterior.

24.3 Para este efeito, deverá ser preenchido o **Anexo IV** do Programa do Concurso.

24.4 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

25. NÃO PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

25.1 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida.

25.2 No caso previsto no número anterior, a Entidade Adjudicante poderá adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente com maior pontuação.

26. MINUTA DO CONTRATO

26.1 A minuta do Contrato é aprovada pela Entidade Adjudicante.

26.2 A Entidade Adjudicante pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público.

26.3 Os ajustamentos referidos no número anterior não podem implicar, em caso algum a violação dos parâmetros base fixados no Caderno de Encargos nem a de elementos essenciais do contrato a celebrar, não submetidos à concorrência.

26.4 A Entidade Adjudicante notifica o adjudicatário da minuta do contrato, assinalando expressamente os ajustamentos propostos nos termos do disposto no artigo anterior.

26.5 A Entidade Adjudicante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato, que deverá sempre ocorrer nos trinta dias seguintes à aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação.

26.6 Todas as despesas resultantes da assinatura do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

27. NÃO OUTORGA DO CONTRATO

A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do Contrato.

28. CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos referidos contam-se nos termos do disposto nos artigos 470.º e 471.º do Código dos Contratos Públicos.

29. NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

As notificações e as comunicações entre a Entidade Adjudicante ou o Júri do Concurso e os interessados, os concorrentes ou o adjudicatário devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas na plataforma referida no artigo 3.º.

30. DATA DA NOTIFICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

30.1 As notificações e as comunicações consideram-se feitas:

- a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico, salvo o disposto no número seguinte;
- b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia, salvo o disposto no número seguinte;
- c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada;
- d) Na data da assinatura do aviso, quando efetuadas por carta registada com aviso de receção.

30.2 As notificações e as comunicações que tenham como destinatário a Entidade Adjudicante e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, telecópia ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

31. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e legislação complementar.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Concurso Público para Aquisição de 12 Autocarros Elétricos MIDI**”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos seguintes termos:

- a) Valor para fornecimento dos doze (12) Autocarros Elétricos MIDI: _____ (*por extenso*), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b) Prazo do fornecimento global: 240 dias (duzentos e quarenta) após a obtenção do visto por parte do Tribunal de Contas.
- c) O preço unitário de cada autocarro elétrico é o seguinte:

Os prazos contam-se em dias de calendário, corrido, desde a data de assinatura do contrato.

- d) O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma:
 - i) 50% com a entrega do conjunto de 6 viaturas nas instalações dos TUB, devidamente licenciados para operação;
 - ii) 50% com a entrega do conjunto de 6 viaturas nas instalações dos TUB, devidamente licenciados para operação;

A todos os valores acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

3 - Declara ainda que aceita o foro de Braga para as questões emergentes do presente concurso e correspondente contrato e ao que se acha prescrito na legislação em vigor, renunciando a qualquer outro foro.

4 – Declara que os documentos que instruem a sua proposta são os seguintes:

Data:

Assinatura:

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS PROPOSTOS

CONCORRENTE	
Identificação da Proposta	
Modelo de Chassis	
Modelo da Carroçaria	
Consumo eSORT1 (kwh/km)	
Autonomia em modo SORT1 (km)	
1 – Chassis	
2 – Carroçaria	
3 – Motor Elétrico e Sistema de Regeneração de Energia	
4 – Baterias de Tração	
5 - Baterias de Potência – Auxiliares	
6 – Drivers	
7 – Sistema de Travagem	
8 - Sistema de Suspensão	
9 – Sistema Pneumático	
10 – Sistema de Direção	
11 – Rodas	
12 – Equipamento Elétrico	
13 – Painéis Eletrônicos e Indicadores de Destinos	
14 – Sistemas de Informação e Comunicação	
15 – Ventilação	
16 – climatização e Ar Condicionado	
17 – Cadeiras	

18 – Interior da Carroçaria (Painéis, condutas, balaústres,...)	
19 – Janelas e vidros	
20 - Pavimentos	
21 – Portas de Entrada e Saída de passageiros	
22 – Sistemas de Gestão, Monitorização e Diagnóstico (por Aplicação)	

1 – CHASSIS	
1.1 – Marca	
1.2 – Modelo	
1.3 – Especificações	
1.4 – Comprimento (mm)	
1.5 – Largura (mm)	
1.6 – Balanço	
1.6.1 - Frente (mm)	
1.6.2 - Traseira (mm)	
1.7 – Eixos	
1.7.1 - Eixo dianteiro	
1.7.1.1 – Marca - Modelo	
1.7.1.2 – Especificações técnicas	
1.7.1.3 - Carga admissível (kg)	
1.7.2 - Eixo traseiro	
1.7.2.1 – Marca - Modelo	
1.7.2.2 – Especificações técnicas	
1.7.2.3 - Carga admissível (kg)	
1.7.3 - Peso total admissível (kg)	
1.8 - Cubos	

1.8.1 – Marca - Modelo	
------------------------	--

2 – CARROÇARIA	
2.1 – Marca	
2.2 - Modelo	
2.3 - Especificações técnicas	
2.4 - Comprimento (mm)	
2.5 - Largura (mm)	
2.6 – Altura [mm]	
2.7 – Balanço	
2.8 – Distância entre eixos [mm]	
2.9 – Altura ao solo, do piso da porta de entrada (mm)	
2.10 – Altura ao solo, do piso da porta de saída [mm]	
2.11 - Ângulo de ataque (graus)	
2.12 - Ângulo de saída (graus)	
2.13 - Raio de viragem (mm)	
2.14 - Raio de inscrição mínimo interior [mm]	
2.15 - Raio de inscrição mínimo exterior [mm]	
2.16 - Faixa de inscrição em curva [mm]	
2.17 - Deslocamento Lateral da traseira em curva [mm]	
2.18 - Peso máximo previsto para a carroçaria (kg)	
2.19 - Tara do veículo homologado [Kg]	
2.20 - Peso bruto do veículo homologado [Kg]	
2.21 - Peso sobre o eixo dianteiro, em vazio (kg)	
2.22 - Peso sobre o eixo dianteiro, em carga máxima (kg)	
2.23 - Peso sobre o eixo traseiro, em vazio (kg)	
2.24 - Peso sobre o eixo traseiro, em carga máxima (kg)	
2.25 - Altura interior máxima (mm)	

2.26 - Altura interior mínima [mm]	
2.27 – Rampa interior	
2.27.1 - Localização	
2.27.2 - Extensão	
2.27.3 – Inclinação (graus)	
2.28 – Lotação	
2.28.1 - Total	
2.28.2 - Lugares Sentados	
2.28.3 - Lugares de Pé	
2.29 - Estrutura	
2.29.1 - Especificações	
2.29.2 – Materiais utilizados	
2.29.3 – Tipo de ligações	
2.29.4 - Tratamentos	

3 – MOTOR ELÉTRICO E SISTEMA DE REGENERAÇÃO DE ENERGIA	
3.1 - Marca	
3.2 - Modelo	
3.3 - Localização	
3.4 - Número de motores (se superior a 1)	
3.5 – Especificações técnicas	
3.5.1 – Motor de corrente alterna:	
3.5.1.1 - Assíncrono	
3.5.1.2 – Síncrono	
3.5.1.2.1 – Ímans permanentes (PEM) / Rotor bobinado	
3.6 – Potência máxima (kW/rpm)	
3.7 - Potência nominal (kW/rpm)	
3.8 – Potência máxima / tonelada Peso Bruto (kW/t)	

3.9 - Binário máximo (Nm/rpm)	
3.10 - Binário nominal (Nm/rpm)	
3.11 - Sistema de refrigeração – Especificações técnicas	
3.12 - Tipo de líquido refrigerante / Quantidade (litros)	
3.13 - Recuperação de energia (%)	

4 – BATERIAS DE TRAÇÃO	
4.1 - Marca	
4.2 - Modelo	
4.3 – Localização	
4.4 – Especificações técnicas – Tipo	
4.5 – Capacidade de armazenamento (kWh)	
4.6 - Número de módulos	
4.7 - Capacidade de armazenamento por módulo (kWh)	
4.8 – Usabilidade Energética (diferença entre SoC máximo e SoC Mínimo).	
4.9 - Profundidade de descarga recomendada (%)	
4.10 - Peso Total do sistema de baterias (kg)	
4.11 - Peso de cada módulo de baterias (kg)	
4.12 - Energia específica (kWh/kg)	
4.13 - Potência específica (kW/kg)	
4.14 - Tensão (Vcc)	
4.15 - Dimensões conjunto de baterias (mm x mm x mm)	

4.16 - Tempo de carregamento entre SoC mínimo e SoC máximo = 100% com Carregador Rápido de/até 150 kW	
4.17 - Vida útil da bateria com degradação máxima de 20% (SoC máximo de 80%)	
4.18 - Número máximo de ciclos de carregamento	

5 – BATERIAS DE POTÊNCIA - AUXILIARES	
5.1 - Marca	
5.2 - Modelo	
5.3 - Especificações técnicas	
5.4 - Capacidade (kWh)	
5.5 - Potência (kW)	
5.6 - Tensão (V)	

6 – DRIVERS	
6.1 - Conversor DC / DC	
6.2 - Inversor DC / AC	
6.3 - Conversor / Inversor DC / DC / AC	
6.4 - Potência (kW)	
6.5 - Rendimento (%)	
6.6 - Tensões de Entrada e Saída (A)	
6.7 - Especificações técnicas	

7 – SISTEMA DE TRAVAGEM	
7.1 - Marca / Modelo	
7.2 – Especificações técnicas	

7.3 - Travão de serviço (características)	
7.4 - Travão de estacionamento	
7.4.1 - Descrição	
7.4.2 - Pendente com carga máxima	
7.5 - Travão auxiliar	
7.5.1 - Descrição	
7.6 - Sistema de gestão de travagem	

8 - SISTEMA DE SUSPENSÃO	
8.1 - Especificações técnicas	
8.2 - Amortecedores	
8.2.1 - Marca - Modelo	
8.2.2 - Especificações técnicas	
8.3 - Foles pneumáticos	
8.3.1 - Marca - Modelo	
8.3.2 - Especificações técnicas	
8.4 - Sistema de gestão eletrónica	
8.5 - Sistema de variação da altura ao solo, pelo motorista	
8.6 - Sistema de inclinação lateral - Kneeling	
8.7 - Sistema externo de carregamento pneumático de emergência	

9 – SISTEMA PNEUMÁTICO	
9.1 - Marca - Modelo	
9.2 - Especificações técnicas	
9.3 - Nº de cilindros	
9.4 - Sistema de lubrificação	

9.5 - Sistema de refrigeração	
9.6 - Pressão de serviço	
9.7 - Débito máximo (l/min às rpm)	
9.8 - Potência máxima absorvida (kW)	
9.9 - Sistema externo de carregamento pneumático de emergência	

10 – SISTEMA DE DIREÇÃO	
10.1 - Marca - Modelo	
10.2 - Especificações - Tipo	
10.3 - Bomba hidráulica (tipo e características)	
10.3.1 - Especificações / Tipo	
10.4 - Número de voltas de batente a batente	
10.5 - Desmultiplicação	
10.6 - Força na direção	
10.7 – Direção Assistida / Não assistida	
10.7.1 - Especificações técnicas	

11 - RODAS	
11.1 - Jantes	
11.1.1 - Marca - Modelo - Especificações técnicas	
11.2 - Pneus	
11.2.1 - Marca - Modelo - Especificações técnicas	
11.2.2.1 - Medidas alternativas	
11.3 - Pressões de trabalho	

12 – EQUIPAMENTO ELÉTRICO	
12.1 - Sistema OBD	

12.1.1 - Marca - Modelo	
12.1.2 – Especificações técnicas - Tipo de ficha	
12.2 - Regulador de tensão	
12.2.1 - Marca - Modelo	
12.2.2 – Especificações técnicas	
12.3 – Sistema de Iluminação Interior	
12.3.1 - Marca - Modelo	
12.3.2 – Especificações técnicas	
12.4 – Sistema de Iluminação Exterior	
12.4.1 – Faróis de Presença – Frente e Traseira	
12.4.1.1 – Especificações técnicas	
12.4.2 - Faróis de Médios - Especificações técnicas	
12.4.3 - Faróis de Máximos - Especificações técnicas	
12.4.4 - Faróis de Nevoeiro - Especificações técnicas	
12.4.5 - Sistema de delimitação da carroçaria – Especificações técnicas	
12.5 - Isolamento Eletromagnético da carroçaria	

13 – PAINÉIS ELECTRÓNICOS INDICADORES DE DESTINOS	
13.1 - Marca - Modelo	
13.2 – Especificações técnicas	
13.3 - Frontal [Número linhas x Número de colunas]	
13.4 - Lateral direito [Número linhas x Número de colunas]	
13.5 - Traseiro [Número linhas x Número de colunas]	

14 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS	
14.1 - Equipamento informação visual interior ao público -LCD	

14.1.1 - Marca - Modelo	
14.1.2 – Especificações técnicas	
14.2 - Sistema de som para comunicação com o público no Interior e exterior	
14.2.1 - Marca - Modelo	
14.2.2 – Especificações técnicas	
14.3 - Sistema Vídeo de apoio à manobra (marcha atrás)	
14.3.1 - Marca - Modelo	
14.3.2 – Especificações técnicas	

15 - VENTILAÇÃO	
15.1 - Marca - Modelo	
15.2 – Especificações técnicas	
15.3 - Número de renovações por hora	
15.4 - Sistema de ventilação exclusivo da cabina do motorista	
15.5 - Número de bocais de saída	
15.6 - Ventiladores dinâmicos (extratores)	
15.6.1 – Especificações técnicas	
15.7 - Ventiladores estáticos (Claraboias)	
15.7.1 - Especificações técnicas	

16 – CLIMATIZAÇÃO – AR CONDICIONADO	
16.1 - Marca - Modelo	
16.2 – Especificações técnicas / CoP – Coefficient of Performance	
16.3 - Capacidade de refrigeração (kcal/h ou kW)	
16.4 – Comando do sistema	

16.4.1 – Especificações técnicas	
16.5 – Compressor do sistema de ar condicionado	
16.5.1 – Especificações técnicas	
16.6 - Fluido refrigerante utilizado	
16.6.1 – Especificações técnicas	
16.6.2 – Quantidade (l)	
16.7 - Potência absorvida (kW)	
16.8 - Evaporadores	
16.8.1 – Quantidade	
16.9 - Climatização da cabina do motorista “Front Box”	
16.9.1 – Sistema de Aquecimento	
16.9.1.1 – Especificações técnicas	
16.9.2 – Sistema de Refrigeração	
16.9.2.1 – Especificações técnicas	

17 - CADEIRAS	
17.1 - Bancos de passageiros	
17.1.1 - Marca - Modelo	
17.1.2 – Especificações técnicas	
17.1.3 - Quantidade	
17.2 - Bancos de passageiros fixos em consola (cantiléver)	
17.2.1 - Marca - Modelo	
17.2.2 - Especificações técnicas	
17.2.3 - Quantidade	
17.3 - Cadeira do motorista	
17.3.1 - Marca - Modelo	
17.3.2 - Especificações técnicas	
17.4 - Sistema de retenção da cadeira de rodas	

17.4.1 – Especificações técnicas	
----------------------------------	--

18 - INTERIOR DA CARROÇARIA	
18.1 - Painéis	
18.1.1 – Especificações técnicas	
18.1.2 - Revestimento	
18.2 - Conduas do ar condicionado	
18.2.1 - Interior frontal – Tipo e revestimento	
18.2.2 - Interior traseiro – Tipo e revestimento	
18.2.3 - Interiores do teto – Tipo e revestimento	
18.2.4 - Interiores laterais – Tipo e revestimento	
18.3 - Balaústres – Material	
18.4 - Pegas para os passageiros	
18.4.1 - Especificações / Tipo	
18.4.2 - Quantidade	

19 - JANELAS E VIDROS	
18.1 - Para-brisas e óculo traseiro	
19.1.1 - Marca - Modelo	
19.1.2 - Especificações técnicas	
19.1.3 – Fixação	
19.2 - Janela do motorista	
19.2.1 - Especificações técnicas	
19.2.2 – Tipo de desembaciamento	
19.3 - Espelhos retrovisores exteriores	
19.3.1 - Marca - Modelo	
19.3.2 - Especificações técnicas	

20 - PAVIMENTOS	
20.1 - Material	
20.1.1 – Especificações técnicas	
20.2 - Revestimento do pavimento	
20.2.1 - Material	
20.2.2 – Especificações técnicas - Espessura (mm)	
20.3 - Perfil de Remate das Coxias	
20.3.1 - Material	
20.3.2 – Especificações técnicas	
20.4 - Rampa para acesso de cadeiras de rodas	
20.4.1 - Marca - Modelo	
20.4.2 – Especificações técnicas	
20.5 - Altura do piso ao Solo nas portas de entrada e saída	

21 – PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE PASSAGEIROS	
21.1 - Marca - Modelo	
21.2 – Especificações técnicas	
21.3 - Sistema Anti-Entalamento	
21.4 - Vidros aplicados nas portas	
21.4.1 – Especificações técnicas	
21.4.1.1 - Cor	
21.4.1.2 - Dimensões	
21.4.1.3 - Espessura	
21.4.1.4 - Simples ou duplo	
21.4.2 - Sistema de fixação dos vidros	

22 – SISTEMA DE GESTÃO, MONITORIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Por aplicação)	
22.1 - Marca / Modelo da aplicação	

22.1.1 – Especificações da aplicação	
22.2 - Marca / Modelo da aplicação	
22.2.1 – Especificações da aplicação	
(...)	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

[a que se refere o nº 4 do n.º 1 do artigo 69.º do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) (identificação) na qualidade de concorrente ao **Concurso Público para Aquisição de 12 Autocarros Elétricos MIDI**” declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69º.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 a 5 do artigo 69.º do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização dos TUB, E.M. e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura eletrónica qualificada

ANEXO IV

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO-CAUÇÃO PARA GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO (n.º 5 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Garantia Bancária/Seguro-Caução N.º _____ em nome e a pedido de (1) _____, vem a (a) (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor de _____, uma garantia bancária/seguro-caução (3), até ao montante de _____ € (4) _____ (valor por extenso), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo relativo à adjudicação do (5) _____ nos termos e para efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos. A presente garantia corresponde a ____% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (6) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante. A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____ (7), ____ de _____ de 2022

Assinatura _____

(1) – Identificação completa do Adjudicatário; (2) – Identificação completa da Instituição que garante; (3) – Eliminar o que não interessa; (4) – O valor deve corresponder a ____% do total da adjudicação, com exclusão do IVA; (5) – Designação do contrato; (6) – Eliminar o que não interessa; (7) – Localidade.